SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 65/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.923.607/0001-95, sediado(a) Rua Marcelino Ramos, 681, Imperial Concórdia – SC, CEP 89.709-008, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO ANTONIO BALBINOT, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2****58, expedida pelo SSP - SC, e CPF nº 714.***.***-20, doravante designado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 65/2025, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n.º 472/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2025, homologado na data de 28/08/2025**,** e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que para o prosseguimento da obra, a Contratada, através de endereço de e-mail, solicitou para o Departamento de Engenharia a prorrogação de prazo em virtude de atrasos no repasse dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO que o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 65/2025, que contempla a possibilidade de prorrogação de prazo e na forma da lei, conforme dispõe o art. 111 da Lei 14.133/2021, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Termo Aditivo de PRAZO do Contrato Administrativo Nº 65/2025, originário do Processo de Licitação n.º 472/2025, Concorrência Eletrônica nº 05/2025, referente a execução de sistema de irrigação na arena multiuso do município de Jaborá/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o presente contrato de 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 111, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 43/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente Termo de Aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para que produzam os devidos efeitos.

Jaborá/SC, 29 de dezembro de 2025

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.01.15 07:47:20 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito de Município de Jaborá
CONTRATANTE

BALBINOT CONSTRUCOES LTDA:13923607000195
Assinado de forma digital por BALBINOT CONSTRUCOES LTDA:13923607000195
Dados: 2026.01.14 14:17:23 -03'00'

Paulo Antonio Balbinot
Balbinot Construções Eireli EPP
CONTRATADA